

**DECRETO Nº 2.842, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Altera o Decreto nº 2.742, de 19 de agosto de 2025, que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua no Município, conforme específica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O [Decreto nº 2.742, de 19 de agosto de 2025](#), que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua no Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

.....

XV - elaborar e apresentar, anualmente, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Comitê para a Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher;

.....

Art.3º .....

I - .....

a) Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher;

.....

d) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;

.....

f) Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

.....

i) Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes;

.....

§ 5º A coordenação do Comitê caberá inicialmente à Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, por intermédio da Superintendência de Proteção Social Especial, pelo período de 1 (um) ano, findo o qual a continuidade caberá à deliberação do Colegiado.

.....(NR)"

**Art. 2º** É revogada as alíneas “j” e “k” do inciso I do art. 3º do [Decreto nº 2.742, de 19 de agosto de 2025.](#)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2026.

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**Rolf Costa Vidal**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do  
Município de Palmas

**Polyanna Marques Teixeira**  
Secretaria Municipal de Ação Social  
e da Mulher

Este texto não substitui o publicado no [Domp.º 3.874, de 13/01/2026](#)